



Jaguaribe, 10 de abril de 2018

Edição Nº: 2735

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe - CE, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 16.02.02/2018, resultante do Pregão Presencial nº 16.02.02/2018. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA, FARDAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO EM TECIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 01(um) ano após a data de sua assinatura. **FORNECEDORES E VALORES REGISTRADOS:** FERNANDA DIÓGENES OLIVEIRA DE CARVALHO ME, para o LOTE 01, pelo valor global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) e para o LOTE 03, pelo valor global de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) e MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS, para o LOTE 02, pelo valor global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. Jaguaribe - CE, 09 de abril de 2018. Maria Zuleide Amorim Muniz, Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 16.02.02/2018-01, resultante do Pregão Presencial N.º 16.02.02/2018: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0013.2.075 (ATENÇÃO BÁSICA); 0801.10.122.0039.2.073 (SESAU); 0801.10.302.0014.2.076 (MAC); 0801.10.304.0017.2.077 (VIG. SAÚDE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA, FARDAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO EM TECIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** FERNANDA DIÓGENES OLIVEIRA DE CARVALHO ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Ieda Diógenes Gadelha Oliveira. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. **VALOR GLOBAL:** R\$ 199.714,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e quatorze reais). Jaguaribe-CE, 09 de abril de 2018. Maria Zuleide Amorim Muniz, Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 16.02.02/2018-02, resultante do Pregão Presencial N.º 16.02.02/2018: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.122.0002.2.043 (SEINFRA) e 0601.26.453.0027.2.049 (DEMUTRAN). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA, FARDAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO EM TECIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** FERNANDA DIÓGENES OLIVEIRA DE CARVALHO ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Ieda Diógenes Gadelha Oliveira. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Geraldo Targino da Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.186,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais). Jaguaribe-CE, 09 de abril de 2018. Geraldo Targino da Silva, Secretário da Cidade e Infraestrutura.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 16.02.02/2018-03, resultante do Pregão Presencial N.º 16.02.02/2018: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.129.0002.2.010 (SEPLAG). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA, FARDAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO EM TECIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** FERNANDA DIÓGENES OLIVEIRA DE CARVALHO ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Ieda Diógenes Gadelha Oliveira. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Jaguaribe-CE, 09 de abril de 2018. Valnei Peixoto Silva, Secretário de Planejamento e Gestão.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 16.02.02/2018-04, resultante do Pregão Presencial N.º 16.02.02/2018: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0013.2.075 (ATENÇÃO BÁSICA); 0801.10.122.0039.2.073 (SESAU); 0801.10.302.0014.2.076 (MAC); 0801.10.304.0017.2.077 (VIG. SAÚDE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA, FARDAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO EM TECIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.770,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais). Jaguaribe-CE, 09 de abril de 2018. Maria Zuleide Amorim Muniz, Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 16.02.02/2018-05, resultante do Pregão Presencial N.º 16.02.02/2018: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0002.2.050 (SEDRAMA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA, FARDAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO EM TECIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Ubiraci Diógenes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Jaguaribe-CE, 09 de abril de 2018. Francisco Ubiraci Diógenes, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 16.02.02/2018-06, resultante do Pregão Presencial N.º 16.02.02/2018: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0002.2.102 (SEJUV). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA, FARDAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO EM TECIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Fábio Freitas da Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.310,00 (treze mil trezentos e dez reais). Jaguaribe-CE, 09 de abril de 2018. Fábio Freitas da Silva, Secretário de Esporte e Juventude.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 16.02.02/2018-07, resultante do Pregão Presencial N.º 16.02.02/2018: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.129.0002.2.010 (SEPLAG). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA, FARDAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO EM TECIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Jaguaribe-CE, 09 de abril de 2018. Valnei Peixoto Silva, Secretário de Planejamento e Gestão.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 16.02.02/2018-08, resultante do Pregão



Jaguaribe, 10 de abril de 2018

Edição Nº: 2735

**Presencial N.º 16.02.02/2018: UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.043 (SEINFRA) e 0601.26.453.0027.2.049 (DEMUTRAN). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA, FARDAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO EM TECIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Geraldo Targino da Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). Jaguaribe-CE, 09 de abril de 2018. Geraldo Targino da Silva. Secretário da Cidade e Infraestrutura.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 16.02.02/2018-09, resultante do **Pregão Presencial N.º 16.02.02/2018: UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.122.0002.2.078 (SETAS), 0908.08.244.0042.2.101 (IGD-PBF), 0908.08.243.0042.2.090 (CRIANÇA FELIZ), 0908.08.243.0020.2.088 (CREAS-PFMC), 0908.08.244.0019.2.093 (SCFV), 0908.08.244.0042.2.100 (ACESSUAS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA, FARDAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO EM TECIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.470,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais). Jaguaribe-CE, 09 de abril de 2018. Ana Patrícia Diógenes. Secretária do Trabalho e da Assistência Social.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, torna público o extrato do Contrato Nº 16.02.02/2018-10, resultante do **Pregão Presencial N.º 16.02.02/2018: UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.016 (SEDUC), 0507.12.361.0008.2.024 (ENS. FUND.) e 0507.12.365.0010.2.034 (ENS. INF.). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROUPARIA, FARDAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO EM TECIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Jaguaribe-CE, 09 de abril de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis. Secretária de Educação e Cultura.

\*\*\* \*\*

**Lei N.º 1.397/2018, de 10 de abril de 2018. Dispõe sobre o Serviço Público Municipal de Transporte Escolar no Município de Jaguaribe, Estado de Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Art. 1º** – O serviço de transporte escolar, no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, rege-se por esta Lei, pelos atos normativos expedidos pelo Poder Executivo e pelas disposições pertinentes constantes do Código de Trânsito Brasileiro e respectivas regulamentações. §1º – Define-se como transporte escolar aquele realizado em conformidade com esta Lei e demais normas regulamentares aplicáveis, em veículo do tipo, “carros de passeio”, “van”, ônibus ou micro-ônibus, padronizados para essa espécie de atividade e utilizados exclusivamente para o transporte de estudantes no período letivo, dentro do território do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no percurso da residência para a escola e vice-versa. §2º – Considera-se também transporte escolar o transporte de crianças para creches, conforme disposições pertinentes constantes do Código de Trânsito Brasileiro e respectivas regulamentações. §3º – Na prestação dos serviços de transporte escolar é vedado o transporte individual de passageiros estranhos ao contrato para tal fim, bem como a utilização de terminais urbanos ou ponto de parada do sistema de transporte público de passageiros. **DO CONDUTOR Art. 2º** - Dos requisitos: I – Ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade; II – Possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria D ou “E”, e

apresentar respectiva cópia autenticada; III – Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; IV – Utilizar-se de veículo que preencha os requisitos legais estabelecidos para a prestação de serviço de transporte escolar; V – Não registrar antecedentes criminais; VI- Possuir certificado de conclusão de curso de condutores de transporte escolar previsto no Código de Trânsito Brasileiro; §1º - Fica estipulado o prazo de 6(seis) meses, para que os motoristas se enquadrem ao requisito previsto no inciso VI deste artigo. **DOS VEÍCULOS Art. 3º** - O veículo a ser utilizado no transporte escolar, além de atender às exigências estabelecidas nesta Lei e no Código de Trânsito Brasileiro, deverá também: I – Apresentar bom estado de conservação; II – Ter registro como veículo de passageiros ou passeio, desde que não desatenda o §1º do art.5º desta Lei; III – Ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; IV – Possuir pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico **ESCOLAR**, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas. V – Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; VI – Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; VII – Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN. §1º - As condições do estado de conservação dos veículos, conforme disposto no inciso I e alíneas deste artigo, será aferida no momento da efetiva contratação do serviço, devendo ser observada durante toda a execução contratual. §2º - Fica estipulado o prazo de 6(seis) meses, para que os motoristas se enquadrem ao requisito previsto no inciso V deste artigo. **DAS VISTÓRIAS Art. 4º** - Os veículos serão submetidos a vistorias a serem realizadas antes do início da execução dos serviços, bem como semestralmente, conforme determina o inciso II, do Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, para verificação de conforto, segurança, conservação, higiene, equipamentos e características definidas nas legislações federal, estadual e municipal, sempre na primeira quinzena dos meses de janeiro e julho. §1º – No laudo de vistoria deverá constar assinatura de um profissional competente designado pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 5º** - Fica terminantemente proibido o uso de carros abertos, chamados paus-de-arara, como transporte escolar de crianças e adolescentes no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. §1º- Ficam caracterizados como pau-de-arara os caminhões, caçambas, caminhonetas, veículos utilitários, mesmo que disponham de carrocerias e bancos. §2º - A efetivação dos efeitos deste artigo para fins de planejamento e implantação de todos os seus termos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dar-se-á de modo que a universalização da cobertura do atendimento dos serviços de transporte escolar, na forma definida por esta Lei, ocorra a partir do próximo ano letivo a iniciar-se em 2019, de forma que todos os veículos utilizados para transporte escolar atendam, obrigatoriamente as regras desta norma. §3º - A regulamentação a ser feita por ato do Poder Executivo no prazo definido nesta Lei, observados os princípios desta norma, estabelecerá critérios e regras complementares para definição de tipos de veículos, modelos, capacidade, equipamentos, indispensáveis à segurança e conforto dos alunos, dentre outros, de modo a garantir a sua plena aplicação. **Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ,** aos 10 de abril de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

**Portaria de Diária(s) N.º 054/2018** O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Limoeiro do Norte com o seguinte objetivo: **RETIRAR ISENÇÃO DE IPVA DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JAGUARIBE JUNTO A SEFAZ NA CIDADE DE LIMOEIRO NORTE-CE. RESOLVE**DESIGNAR FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) totalizando R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 11/04/2018 a 11/04/2018. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Pago do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 10 de Abril de 2018. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N.º 083.1 DE 10 DE ABRIL DE 2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao servidor, **Vacelon Barros da Silva,** Vigia, Matrícula nº 132503-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento de sua mãe a Sra. Maria Luiza da Silva, ocorrido no dia 10.04.2018, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA



**Jaguaribe, 10 de abril de 2018**

**Edição Nº: 2735**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 10 de abril de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*